



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 048/2015
PROCESSO Nº 159/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.09.2015

AS 8:45 Horas

Ass.: [assinatura]

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 126/2015, do Executivo Municipal, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 171.490,00"**.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 171.490,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

A abertura do crédito especial, se faz necessário para que seja utilizado o saldo do recurso já disponibilizado, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0336514-11/2010.

No ano de 2010, foi assinado o Convênio nº 746613/2010 com o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para execução da implantação de sinalização turística no Município.

A título de contrapartida, o Município alocou a este Contrato de Repasse o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), totalizando R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), e deste total foi utilizado R\$ 454.510,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, conforme relação de comprovação de pagamento da Caixa.

Necessário assim, a abertura do crédito especial no valor de R\$ 171.490,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o superávit vinculado na seguinte fonte de recurso:

Orgão :09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-Função; 695 - Turismo
Programas: 0282 – Melhoria na Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1223 – Sinalização Turística
Recurso: 1154 – Implantação de Sinalização Turística
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 171.490,00

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 10 de setembro de 2015.

[assinatura]
Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS nº 7.836